



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 086/2022/GPBCN

Bom Despacho, 18 de março de 2.022

À Sua Excelência o Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento aprovado pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

A inclusão do elemento 445041 no Gabinete do Prefeito, se justifica para realizar aditivo ao convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bom Despacho – CONSEP, para contribuição de parte da aquisição de equipamentos para videomonitoramento dos corredores rurais que irão compor o veículo para o Patrulhamento Rural da Polícia Militar. O aumento do Patrulhamento Rural trará maior prevenção a delitos e aumento da segurança na Zona Rural do Município.

Trata-se de uma contribuição para aquisição de giroflex, rádio de comunicação, cofre para transporte de presos, plotagens e suporte de arma longa, para compor a viatura do patrulhamento rural.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

**BERTOLINO
DA COSTA
NETO:**
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649
DN: CN=BR_CNPJ-Brazil_OU=Autenticidade
Certificadora Raiz Brasiliana v2_OU=AC
Selo Digital v2_OU=RAIZ_BRAZILIANA_20211010
OU=SERTH163020110_CLU/Certificado_PP_A2
CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Raiz: Esse é o valor deste documento
Localização: sua localização da assinatura em
Data: 2022-01-18 10:26:47-0200
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº ____/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2001.44504100	100	10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.122.0001.2018.33903900	100	779 -	10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 18 de março de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO: 50700553649

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal